



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Pareci Novo

Secretaria Municipal de Administração

INTRODUÇÃO

- a) O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- b) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- c) O presente **ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de Empresa Especializada nas demandas de Medicina do Trabalho para prestação dos Serviços de Transmissão dos Dados ao e-Social, Atualização anual do PCMSO – PGR – LTCAT e LTIP, além dos exames complementares, dos exames admissionais e demissionais, perícias médicas e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A contratação visa solucionar demandas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, considerando a obrigatoriedade de envio de informações ao Governo Federal por meio da plataforma e-Social. Considerando que o setor de pessoal não dispõe de servidor com o conhecimento técnico específico para atender a essa demanda, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente e célere. O e-Social é um sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas criado para simplificar e unificar o cumprimento de deveres por parte de empresas e entidades públicas.

1.2 A contratação de empresa especializada para gerenciar os serviços de saúde e segurança do trabalho (SST) e as rotinas do e - Social, bem como dos envios obrigatórios é fundamental para garantir a conformidade legal e a eficiência operacional. Essa medida se justifica pela complexidade da legislação, pela necessidade de expertise técnica continuada e pela prevenção de riscos e penalidades administrativas.

1.3 A legislação trabalhista e previdenciária, associada às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, é vasta e passa por freqüentes atualizações. As exigências do e-Social demandam um domínio interdisciplinar abrangendo medicina do trabalho, engenharia de segurança, recursos humanos e folha de pagamento. Inconsistências ou atrasos na prestação desses dados podem ensejar autuações, bloqueios fiscais e multas elevadas.

1.4 Ressalta-se que, atualmente, o Município não conta com nenhum laudo ou programa vigente de Medicina e Segurança do Trabalho. Portanto, é de extrema importância e urgência a elaboração e regularização imediata desse acervo técnico, a fim de possibilitar o acompanhamento integral, contínuo e adequado de todos os processos e obrigações que permeiam a área. Para tanto, a empresa contratada deverá possuir capacitação técnica e infraestrutura necessárias para elaborar, gerenciar e manter atualizados todos os programas, laudos e rotinas obrigatórias, incluindo:

- **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- **PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos; (este não está na proposta da empresa)
- **LTIP** – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

- **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

- **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- **Perícias Médicas** para caracterização de Aposentadoria Especial.

1.4.1 A elaboração inicial e a execução contínua desses instrumentos asseguram a avaliação constante dos riscos ocupacionais, a implementação de planos de ação preventivos e a perfeita adequação das informações enviadas ao Governo Federal.

1.5 Manter uma estrutura interna própria para suprir todas essas exigências é financeiramente inviável. Além dos encargos salariais diretos, a Administração precisaria arcar com custos contínuos de capacitação, aquisição de softwares de gestão de SST e equipamentos específicos. A terceirização converte esses custos variáveis em um valor previsível e economicamente mais vantajoso.

1.6 Por fim, ao delegar a gestão operacional e burocrática da Medicina e Segurança do Trabalho a uma empresa especializada, a Administração Pública otimiza seus recursos humanos e financeiros, permitindo que a equipe interna mantenha o foco na entrega de serviços essenciais à população e no desenvolvimento de atividades estratégicas.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.0 A contratação de uma empresa especializada para envio e transmissão mensal dos eventos do e-social: S-2210, S-2220 e S-2240 para plataforma do governo federal e demais serviços presentes na contratação estão previstos no Plano Anual de Contratação PAC conforme documento demonstrativo da dotação orçamentária firmado pelo Setor Contábil.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os serviços objeto da contratação ora pretendida possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação, com critério de julgamento através da melhor proposta apresentada para execução dos serviços, atendidos o requisito de ser compatível com o mercado.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação a serem explicitados no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A fim de dimensionar e detalhar o escopo dos serviços a serem prestados, apresenta-se na tabela a seguir a discriminação completa dos itens do objeto, acompanhada de suas respectivas estimativas de quantidades e unidades de medida. Os quantitativos foram estabelecidos com base no levantamento prévio da demanda e nas necessidades operacionais da Administração, visando assegurar a cobertura integral do atendimento em Medicina e Segurança do Trabalho para o período contratual previsto, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Elaboração de ASO- Atestado de Saúde	Un	09



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

	Ocupacional, para aproximadamente 09 (nove) celetistas.		
2	Enviar/transmitir mensalmente os arquivos em formato XML de todos os eventos SST (Segurança do Trabalho), conforme a obrigatoriedade e o cronograma do e-Social para órgão público, tais como: S-2210 (Eventos referentes aos acidentes de trabalhoCAT); s-2220 (Eventos de Saúde dos Trabalhadores) e S-2240 (Eventos relativos à condições ambientais do trabalho, normalmente encontradas no PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos) para aproximadamente 40 (quarenta) servidores (cargos em comissão e/ou empregados públicos).	Un	12
3	Elaboração de Laudos LTIP, LTCAT, PGR, PPP e PCMSO, para aproximadamente 270 (duzentos e setenta) servidores.	Un	01
4	Emissão de Laudos para fins de aposentadorias especiais e/ou demandas judiciais trabalhistas	Sob demanda	10
5	Elaboração de fichas de controle de EPI's, com entrega de arquivo físico e digital por função.	Unid	20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O mercado oferece ampla oferta de empresas capacitadas para a execução dos serviços do objeto. Para fundamentar a presente análise, foram consultadas contratações similares formalizadas por outros órgãos da Administração Pública, mediante pesquisas realizadas no portal LicitaCon/TCE-RS, conforme detalhado no Item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.2 Constata-se que a maioria expressiva das Administrações Públicas municipais opta pela terceirização desse serviço, motivada precipuamente pela elevada complexidade técnica e operacional inerente ao cumprimento das exigências trabalhistas e previdenciárias.

5.3 O mercado disponibiliza diferentes arranjos para a contratação, os quais podem ser estruturados das seguintes formas:

5.3.1 Contratação Integrada (Lote/Item Único): Consiste na contratação de uma única empresa especializada para o gerenciamento global de todas as demandas: realização de exames médicos (admissionais, periódicos, demissionais, etc.), elaboração e atualização dos programas e laudos (PGR, LTIP, PCMSO, LTCAT, PPP, perícias) e a gestão com o envio contínuo dos eventos ao e - Social.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

- *Vantagens:* Centraliza a responsabilidade, aperfeiçoa a comunicação entre as áreas médicas e de engenharia/segurança do trabalho, simplifica a fiscalização do contrato e evita inconsistências de dados na transmissão das informações ao Governo Federal.

5.3.2 Contratação Fragmentada (Múltiplos Lotes/Contratos): Contratação de fornecedores distintos para cada especialidade (ex.: uma clínica para exames clínicos/complementares, uma consultoria de engenharia para laudos/programas e uma empresa de TI/contabilidade para o envio do e - Social).

- *Vantagens:* Possibilidade teórica de obter preços pontuais mais competitivos em cada item isolado.
- *Desvantagens:* Aumento significativo da complexidade na gestão e fiscalização contratual pela Administração, elevado risco de descompasso de prazos entre o laudo e o envio do evento, ruídos de comunicação entre os prestadores e propensão a inconsistências nos dados enviados.

5.3.3 Contratação Mista: Terceirização da elaboração dos laudos/programas e realização de exames, mantendo a transmissão final dos dados do eSocial sob a responsabilidade da equipe interna da Prefeitura.

- *Desvantagens:* Exige capacidade operacional e conhecimento técnico do quadro próprio do município para parametrizar e validar os arquivos de SST no sistema do e - Social, o que não reflete a realidade da estrutura municipal atual.

5.4 No intuito de aferir a viabilidade financeira e mapear a realidade de preços do mercado local e regional, foram solicitadas cotações/orçamentos formais a duas empresas que já prestaram serviços anteriores e pontuais ao Município, Grupo Ramos e Enseg Saúde e Segurança do Trabalho.

5.5 Diante da análise das alternativas e da realidade operacional do Município, a opção por Contratação Integrada (Item 5.3.1) afigura-se como a mais vantajosa e adequada para a Administração Pública. A centralização dos serviços em uma única empresa especializada garante maior segurança jurídica, alinhamento técnico entre os laudos e os envios ao e-Social, eficiência na gestão contratual e supre satisfatoriamente a ausência de pessoal próprio habilitado para a execução direta dessas atribuições.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos, por meio de consultas ao portal do licitacon:

- a) Município de Presidente Lucena – Contrato nº 100/2023 – estima um valor de R\$ 50.000,00 por ano o que inclui outros serviços. Mas para a transmissão dos dados dos eventos do E-social conforme previsto nesta contratação, o valor está estipulado em R\$ 7.50 por servidor mês.
- b) Município de Lindolfo Collor – contrato nº 267/2024 – Firmou um contrato de R\$ 30.000,00 com aditivo passou para R\$ 37.500,00. Engloba outros serviços, sendo a transmissão dos eventos incluídos ao preço de R\$ 6,50 por servidor ativo. E ainda R\$ 680,00 quando for necessário perícia para insalubridade / periculosidade.
- c) Município de Santa Maria do Herval – contrato 75/2023 – Fizeram um contrato anual de R\$ 10.506,00 que foi prorrogado por mais 12 meses em 2024 para R\$ 10.944,60. O que corresponde ao valor de R\$ 10.73 por servidor para transmissão dos dados ao e-social e outros serviços, sendo que os exames são pagos além do valor do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

d) Município de Nova Petrópolis – Contrato 3/2024 – Valor mensal de R\$ 1.465,00 e anual de R\$ 17.580,00. Vigê até 31.12.2025. Serviços do e-Social e demais atualizações do PMCSO – LTCAT – PGR etc.

e) Município de Picada Café – Contrato 44/2023 – 2º Termo Aditivo – R\$ 11.716,32 anual e R\$ 976,36 mensais. Serviços do e-Social e demais atualizações do PMCSO – LTCAT – PGR etc.

6.2 Estima-se com base no levantamento e com base na proposta recebida, uma contratação fixa mensal em torno de R\$ 125,00 mensal e anual de R\$ 1.500,00 para os serviços do item 2. Já o item 1, 3 e 5 os quais totalizam R\$ 6.540,00 serão pagos conforme realização e entrega. Por fim, o item 4, será contratado conforme demanda.

6.2.1 Salienta-se que, muito embora existam itens cujos fornecimentos e/ou prestações de serviços serão solicitados e executados sob demanda, o valor global da contratação não ultrapassará os limites estabelecidos para a contratação direta, em estrita observância ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Considerando o valor reduzido da contratação e a necessidade de atendimento imediato à demanda da unidade requisitante optou-se pela não realização do aviso de dispensa previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida fundamenta-se nos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que o custo administrativo e o tempo despendidos com o rito de publicação e análise de eventuais propostas adicionais revelam-se desproporcionais ao valor total do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução escolhida consiste na contratação integrada de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho (SST) para prestação de serviços continuados de elaboração, atualização, gestão e emissão de laudos técnicos, programas ocupacionais, exames médicos e transmissão mensal dos eventos obrigatórios de SST para a plataforma do e-Social (Governo Federal).

7.2 A solução adota o formato de Contratação Integrada (Lote Único), englobando de forma centralizada todas as etapas operacionais, preventivas e burocráticas exigidas pela legislação trabalhista, previdenciária e pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, estruturada nos seguintes eixos de atendimento:

- **Elaboração de Documentação Ocupacional e Acervo Técnico:** Confeção e manutenção atualizada dos programas e laudos obrigatórios (**PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP e PPP**), abrangendo a totalidade dos servidores do Município (estimativa de 270 servidores), visando sanar a ausência atual de laudos vigentes e regularizar integralmente a situação do ente municipal;
- **Gestão das Rotinas de Saúde Ocupacional:** Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (**ASO**) para empregados celetistas e confeção das fichas de controle de Equipamentos de Proteção Individual (**EPIs**), com entrega de arquivos físicos e digitais por função;
- **Gestão e Transmissão do e-Social (Eventos SST):** Envio e transmissão mensal contínua dos arquivos no formato XML referentes aos eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para a base do Governo Federal;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

- **Apoio Técnico e Pericial Especializado:** Emissão de laudos periciais específicos para fins de caracterização de aposentadorias especiais ou subsídio de demandas judiciais trabalhistas/administrativas, sob demanda.

7.3 A execução dos serviços dar-se-á de forma mista no tocante ao faturamento e prestação:

a) Prestação Continuada / Custo Fixo: Transmissão mensal dos eventos ao e-Social (Item 2), garantindo a conformidade contínua e a tempestividade exigida pelo cronograma federal, com valor estimado de R\$ 125,00 mensais (R\$ 1.500,00 anuais);

b) Prestação Sob Demanda e por Entregável: Elaboração dos laudos/programas (Itens 1, 3 e 5), custeados conforme a entrega e homologação dos relatórios técnicos (estimados em R\$ 6.540,00), além do atendimento sob demanda de exames específicos e perícias técnicas (Item 4).

7.4 A opção pela solução integrada justifica-se como a medida de maior eficiência operacional, celeridade e segurança jurídica, uma vez que:

a) Elimina o risco de inconsistência de dados ou descompasso de prazos entre a emissão do laudo técnico por uma consultoria e o envio do respectivo evento XML por outro prestador;

b) Centraliza a responsabilidade técnica e administrativa em uma única contratada, otimizando os atos de gestão e fiscalização contratual por parte da Administração Pública;

c) Supre integralmente a escassez de pessoal com qualificação técnica específica nos quadros internos da Prefeitura, assegurando a proteção contra autuações fiscais, bloqueios previdenciários e multas operacionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Contudo, conforme o art. 40, § 3º, II, da Lei 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

8.2 O parcelamento do serviço objeto deste estudo não se mostra tecnicamente viável, uma vez que é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço a transmissão dos eventos para o e-social sejam realizados por único fornecedor, além de facilitar a fiscalização do serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a efetivação da presente contratação, a Administração Pública busca alcançar a imediata regularização e conformidade do Município perante a legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, eliminando a vulnerabilidade decorrente da atual inexistência de laudos e programas ocupacionais vigentes. Espera-se, precipuamente, a estruturação e a consolidação de um acervo técnico especializado e atualizado, englobando a elaboração do PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP e PPP, o que garantirá o acompanhamento contínuo e adequado das condições de saúde e segurança de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

aproximadamente 270 servidores públicos, além da emissão tempestiva de laudos periciais para instrução de processos de aposentadoria especial e demandas judiciais.

9.2 Sob a ótica da gestão operacional e da integridade fiscal, almeja-se a perfeita transmissão mensal dos eventos do e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240) dentro dos prazos e padrões exigidos pelo Governo Federal. A centralização dos serviços em uma empresa qualificada visa mitigar integralmente os riscos de inconsistência nos dados enviados, afastando a incidência de multas, autuações administrativas e eventuais bloqueios fiscais ao ente municipal. Além disso, a contratação proporciona expressiva economicidade e eficiência administrativa, haja vista que a terceirização integrada evita o encargo financeiro e operacional de manutenção de uma estrutura interna própria, permitindo que os servidores lotados no setor de pessoal mantenham o foco em suas atribuições finalísticas e estratégicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, sendo elas:

- a) Encaminhamento de todos os documentos (ETP + TR + Pesquisa de Preços + Proposta recebida + Minuta de Contrato para análise do Agente de Contratação;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Formalização da contratação

10.2 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal, por meio da Sra. Fátima Rosana Braga.

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor efetivo, Sra. Ana Caroline Rodrigues Pinto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1 Nesta contratação não se vislumbra qualquer impacto ambiental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há necessidade de contratação correlata para o objeto desta ETP.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto e demais requisitos para fazer frente a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração. Desta forma diante do que foi exposto acima, entendemos viável a presente contratação.

Pareci Novo/RS, 12 de agosto de 2026.



Assinado digitalmente por:
FATIMA ROSANA BRAGA
*** 288.940-**

Secretaria Municipal de Administração
Fátima Rosana Braga